



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010108/2018-22

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, com delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09**, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA**, na qualidade de **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, residente e domiciliado nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], nomeada no DODF nº 49 – EDIÇÃO EXTRA, de 07/04/2020, página 2, seção II, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.422.040/0001-45, com sede na Quadra 02, conjunto 01, Lote 11, Bloco B, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF, neste ato representada por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 39523092), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 40102216 e pela Subsecretária de Assistência Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 40203082.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO INCISO I DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 1.876.040,00 (hum milhão , oitocentos e setenta sete mil e quarenta reais)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100, 158 e 358.

2.4 - O empenho é de R\$ 31.961,00(trinte e um mil e novecentos e sessenta um reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00360/SEDES-FAS-DF, emitida em 29/05/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade global.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48

Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente termo entra em vigência na data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1 As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar as seguintes legislações: Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA- CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES:

MAYARA ROCHA

Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

P/OSC:

ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Noronha de Albuquerque Rocha - Matrícula 276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 24/06/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42010207** código CRC= **81636A96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF